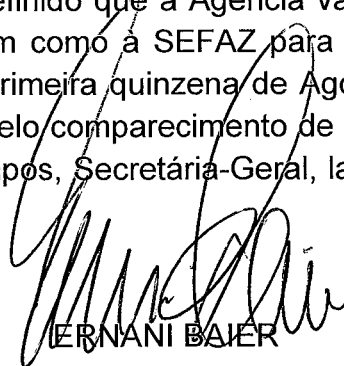


ATA 035/2023

Aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares: Ernani Baier - Presidente, José Luiz Juruena – Vice-Presidente, e Astor Grunner; o Procurador Rogério Moura Pinheiro Machado; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. Presente também os representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Secretário César Cechinatto e o Servidor Jeferson Gehardt: o representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Servidor Silvano Fernandes; e, o Procurador Municipal Clayson Morimoto, representando a PGM. A Reunião teve a seguinte Pauta: Regulação de Resíduos Sólidos. O Presidente Ernani iniciou a reunião referindo que se trata de uma conversa inicial para dar andamento na regulação de resíduos sólidos, considerando a alteração da Lei da AGERST, com a inclusão dessa demanda. O Presidente também citou a legislação relacionada ao assunto, partindo do novo marco regulatório, também pontuando que a Agência Nacional de Águas (ANA), que atua como instância superior, determinou que até 20 de agosto deste ano, as Agências Reguladoras remetam informações quanto a regulação de resíduos sólidos nos municípios. O Procurador Rogério pontuou que o Município de Santa Cruz do Sul possui cinco contratos vigentes, que precisam ser aditivados, com a inclusão da regulação da AGERST, bem como da taxa de regulação, a qual deve ser arcada pelo Prestador, no percentual de 1% da arrecadação. O Servidor Jeferson Gehardt da SEMASS manifestou discordância com a forma de cálculo da incidência do percentual da taxa de regulação, entendendo que poderia ser revista a questão de ser sobre a receita ou sobre quem paga. O Presidente referiu sobre o deficit que existe atualmente na cobrança da taxa de coleta do lixo, o qual deverá ser reavaliado. O Servidor Gehardt comentou que a Prefeitura tem conhecimento dessa demanda, sendo que foi repassado a ela as possibilidades, de aumentar a taxa de forma gradual ou subsidiar pelo Município. O Presidente pontuou que precisa ser definido quanto a cobrança ser realizada em forma de TAXA ou TARIFA, sendo que, taxa é calculada pelo Município, e tarifa será fixada pela Agência. O Servidor Silvano da SEFAZ relatou como realiza o cálculo da taxa, que é a forma de cobrança vigente, pontuando que Tarifa não entra como tributo e a Secretaria de Fazenda não poderia ser a gestora. O Procurador Rogério informou que, pela legislação, pode ser taxa ou tarifa, de acordo com a escolha do Município. O Presidente Ernani fez suas considerações acerca dos dois cenários, método de cobrança por Taxa ou Tarifa. O Secretário César Cechinatto da SEMASS informou que solicitará parecer à PGM, por meio de memorando, e que em Agosto a AGERST poderá responder à ANA que o assunto está em andamento, e no ensejo, o Secretário pontuou outros assuntos e questões que estão na agenda da SEMASS para ser enfrentados futuramente. Houve breve debate a respeito da definição que deverá ser realizada pela Prefeita, posteriormente ao parecer jurídico da PGM, contextualizando as duas opções acima referidas. O Servidor Silvano da SEFAZ pontuou suas anotações →

quanto as informações que deverá coletar, sendo relacionadas as despesas decorrentes dos contratos vigentes, a receita arrecada para verificar o déficit, e estudo da gradatividade para aplicar no processo de redução do déficit. No ensejo, o Procurador Rogério entregou a Silvano as cópias dos contratos. O Presidente sugeriu que para este ano seja mantida a Taxa, devido à exiguidade de tempo para cálculo de tarifa, sendo que se for o caso, no próximo ano se efetiva a alteração de Taxa para Tarifa. O Procurador Rogério observou que atualmente, na prática, o Município já subsidia, mas sem a lei específica. O Presidente referiu que precisa da PGM o retorno a respeito da licitação que está em andamento, se existe já a previsão de regulação, e sobre os Aditivos nos contratos vigentes. O Conselheiro Astor esclareceu que o estudo que o servidor Silvano deverá realizar deve englobar o custo total do sistema, incluindo coleta, transporte e descarte dos resíduos sólidos, relacionado à zona urbana, onde existe a cobrança de IPTU. O Servidor Silvano pontuou que deverá ser bem especificado, legalmente, a questão do cálculo integral de cobrança da taxa, que incluía todas as etapas relacionadas a coleta, transporte e descarte, se for o caso, ajustando o texto da Lei, pois atualmente a descrição desse tributo está como coleta de lixo. O Procurador Rogério sugeriu que o Município poderia contratar uma empresa de consultoria para realizar o estudo, a exemplo da Fundatec contratada para estudo do transporte coletivo urbano. O Servidor Silvano manifestou que, a princípio, tem condições de realizar. Ficou definido que a Agência vai oficiar à PGM quanto aos aditivos dos contratos vigentes, assim como à SEFAZ para formalizar o pedido de estudo. Será agendada nova reunião na primeira quinzena de Agosto. A reunião foi encerrada, com agradecimento do Presidente pelo comparecimento de todos. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



HERNANI BAIER

Conselheiro Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral